



DECISÃO

Versa o presente expediente sobre a celebração do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2018**, firmado entre o Estado da Bahia, através desta Secretaria da Administração - SAEB e a empresa **JExperts Tecnologia S/A**, CNPJ no 05.231.453/0001-42, visando à **prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29 de junho de 2021 e com término em 28 de junho de 2022**, com fulcro nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05, a alteração da Tabela da Cláusula Quinta do Instrumento originário, passando a vigorar nos termos descritos no aditivo supra mencionado, bem como a retiratificação das Cláusulas Primeira do Termo Aditivo nº 01 e Terceira do Termo aditivo nº 03 ao Contrato supramencionado.

Nesse sentido, as alterações correspondentes a **retirada da Casa Civil, representa uma supressão de aproximadamente 7,41%** em relação ao valor inicialmente pactuado, correspondente a monta de R\$77.333,64. Ademais, a **inclusão da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, representa um acréscimo de aproximadamente 3,70%** ao valor inicialmente pactuado, correspondente a monta R\$38.666,64.

Com efeito, em decorrências das alterações acima indicadas, o **valor global do contrato passa de R\$ 541.333,68 (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 502.666,68 (quinhentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

Para tanto, as despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da **Dotação Orçamentária** devidamente especificada nos termos de adesão assinados por cada um dos órgãos e entidades contratantes, conforme relação constante da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo. A unidade proponente destaca a "(...) essencialidade da continuidade do Contrato em razão das justificativas apresentadas quanto ao uso da ferramenta, o nível hierárquico, o quantitativo de usuários gestores e gerentes que efetivamente usam a ferramenta e as principais funcionalidades utilizadas pelo órgão." (Vide doc. SEI 00032073720).

Acrescente-se que a **Contratada apresentou manifesto quanto à impossibilidade da renúncia ao cumprimento da cláusula contratual**, que estabelece a referida majoração a partir de 12 meses, em observância ao índice do INPC/IBGE, alegando ainda as renúncias sucessivas que ocorreram durante o pacto celebrado, além das sucessivas supressões, conforme Doc. SEI 00032073616. Oportunamente calha ressaltar despacho complementar da Diretoria de Gestão Estratégica de TIC - SAEB/SGI/DGETIC acerca do tema (doc. SEI 00032230709).

No entanto, o índice de reajuste em referência ao mês de subscrição da proposta só será publicado dia 08/07/2021, ocasião em que será possível o exame do quanto pleiteado pela

Contratada (Doc. SEI 00032073720), o qual será tramitado em expediente específico, conforme consignado na Cláusula Quarta do Termo supracitado (doc. SEI 00032079688).

Da análise dos autos verifica-se que foram instruídos, dentre outros documentos, com: Manifestação da Diretoria Administrativa – SAEB/GAB/DG/DA/ASS (Doc. SEI nº 00028321968), Contrato nº 058/2018 e sua publicação (Doc SEI 00028322591), Termos Aditivos nº 01, nº 02 e nº 03 ao contrato nº 058/2018 e publicações (Docs SEI 00028322695, 00028322752, 00028322777, 00028322803, 00028322898 e 00028323058), Declaração do Ordenador da Despesa (Doc. SEI 00032078894), Justificativas da SAEB/SGI (Doc SEI nº 00032073720 e 00032230709); Termo de Adesão ao Contrato nº 058/2018 (Doc SEI nº 00032220849); (Doc SEI nº Contrato Social da empresa (Doc SEI nº 00032216669); Documentos do representante legal da empresa (Doc SEI 00032216824), Extrato do fornecedor (Doc SEI 00032216929), Relação de empresas impedidas (Doc SEI 00032215972), Manifestação da SEFAZ em razão do Decreto Estadual de nº 19.551/2020 (Doc SEI 00032107358) e o 4º Termo Aditivo do Contrato nº 058/2018 (Doc SEI nº 00032079688).

Vale destacar que, em observância ao disposto nos **Decretos nº 16.417/2015 e nº 19.551/2020**, a alteração ora pretendida foi submetida à análise da Coordenação de Qualidade do Gasto Público – CQGP/SEFAZ, constante no evento SEI 00032107358, acolhido pela Chefia de Gabinete da SEFAZ (doc. SEI 00032150601) .

Por fim, e não menos relevante, cumpre destacar que restou dispensada a manifestação técnico-jurídica da **D. Procuradoria Geral do Estado - PGE**, em plena conformidade com o quanto disposto pelo **Art. 1º, incs. V, VI e VII, da Portaria nº 063 de 08 de Abril de 2016**.

Desta forma, verificada a regularidade da instrução processual, tendo em vista as conclusões constantes na manifestação da área técnica vinculada a Superintendência da Gestão e Inovação – SGI/SAEB, Docs. SEI nº 00032151014 e 00032166622, as quais adoto como razão de decidir, com fulcro no quanto disposto no art. 143, §1º e art. 124, § 2º, todos da Lei Estadual nº 9.433/05 c/c o disposto no decreto simples de delegação de competência publicado no Diário Oficial do Estado do dia 02/04/2014, **CELEBRO** o presente **Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 058/2018**, com a empresa **JExperts Tecnologia S/A**, CNPJ no 05.231.453/0001-42, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29 de junho de 2021 e com término em 28 de junho de 2022**, a alteração da Tabela da Cláusula Quinta do Instrumento originário, em face da retirada da Casa Civil, que corresponde a uma **supressão de aproximadamente 7,41% em relação ao valor inicialmente pactuado**, a inclusão da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, que corresponde a um **acréscimo de aproximadamente 3,70% ao valor inicialmente pactuado**, passando o valor global do contrato, de **de R\$ 541.333,68 (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 502.666,68 (quinhentos e dois mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, bem como a **retirratificação das cláusulas Primeira do Termo Aditivo nº 01 e Terceira do Termo aditivo nº 03 ao Contrato supramencionado**, mantendo-se inalteradas as disposições não conflitantes do contrato originário.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente expediente à **Superintendência da Gestão e Inovação – SGI/SAEB**, para adoção das medidas suplementares que se façam necessárias ao deslinde do feito.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração



Documento assinado eletronicamente por **Edelvino da Silva Goes Filho, Secretário**, em 28/06/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00032216001** e o código CRC **7716F697**.

**CONTRATOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 058/2018**

Processo SEI nº: 009.0281.2021.0008341-21. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** JExperts Tecnologia S/A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 29.06.2021 e término em 28.06.2022, a alteração da Tabela da Cláusula Quinta do Instrumento originário, em face da retirada da Casa Civil, que corresponde a uma supressão de aproximadamente 7,41% em relação ao valor inicialmente pactuado, a inclusão da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 3,70% ao valor inicialmente pactuado, passando o valor global do contrato de R\$ 541.333,68 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 502.666,68 (quinhentos e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), bem como a reirratificação das cláusulas Primeira do Termo Aditivo nº 01 e Terceira do Termo aditivo nº 03 ao Contrato supramencionado. **Unidade Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária devidamente especificada nos termos de adesão assinados por cada um dos Órgãos e Entidades contratantes. **Assinatura:** 28.06.2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 025/2010 DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA

Processo SEI nº: 009.0177.2020.0040834-07. **Locatário:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Locador:** Indústria e Comércio de Bebidas Cio da Terra Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato de locação, para funcionamento do SAC Porto Seguro, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 21.06.2021 e término em 18.09.2021, mantendo-se o valor mensal estimado de R\$ 13.402,62 (treze mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), **Unidade Orçamentária:** 09.801; **Unidade Gestora:** 0001; **Projeto/Atividade:** 04.122.315.2864; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 29.06.2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 067/2018

Processo SEI nº: 009.0281.2021.0004906-19. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Empresa Creta Comércio e Serviços Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 31.08.2021 e término em 30.08.2022, mantendo-se o valor mensal estimado em R\$ 15.383,90 (quinze mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101, **Unidade Gestora:** 0002, **Projeto/Atividade:** 04.122.502.2000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.37, **Fonte de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 28.06.2021.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB****RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2015**

PARTE: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e o Sr. Antonio Uchoa da Silva - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, situado na Praça João Oscar, 1238, Papagaio, Barra/BA, por 36 (trinta e seis) meses, com início em 09/04/2021 e término em 08/04/2024 - **ASSINATURAS:** Celso Duarte Carvalho Filho/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Administrativa Financeira/ADAB e Antonio Uchoa da Silva/Locador - **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2021

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB**

4º TERMO ADITIVO Nº 505/2021 ao Contrato Nº CTR0058/2018 - Empresa Kennel Veterinária Brotas Ltda. **SEI** 084.0508.2021.0001754-62. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Contrato original por mais 09 meses, com início em 27/07/2021 e término em 26/04/2022. **Assinam:** Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB e Contratada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO**

Extrato do CONTRATO Nº 003/2021

PE nº 067/2020 - LOTE 4 - PROCESSOS SEI Nº: 080.11297.2021.0000320-33 - 009.0234.2020.000.9758-41 - **CONTRATANTE:** IBAMETRO. **CONTRATADA:** CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Serviços de manutenção predial, através de 01 (um) posto de artífice. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 30/06/2021 a 29/06/2022. **VALOR:** R\$47.229,72 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais, setenta e dois centavos) **FISCAL:** Paulo Maximiano Nascimento Coimbra Gonzaga - Matrícula 80.636.785-6. **GESTORA:** Bárbara Simone Silva Santos - Matrícula 80.636.291-1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 9900.3.3.90.37.261. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral. Salvador-BA, 30 de junho de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER****RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2015/BAHIATER/SDR.**

PROCESSO SEI 077.7346.2020.0008086-42. CONTRATANTE: Estado da Bahia através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/BAHIATER. **CONTRATADA:** Associação de Assistência Técnica Assessoria aos Trabalhos Rurais e Movimentos Populares - CACTUS. **OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado por 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias, com início em 01/07/2020 e término em 31/12/2021. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, além do termo final do prazo de execução, com término em 01/04/2022. Sem alteração de valor e com renúncia expressa a qualquer reajuste ou revisão de preços. Data da assinatura: 30/06/2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**RESUMO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016. PROCESSO:**

011.5556.2021.0021243-69. **PARTE:** Secretaria da Educação e a MAP Serviços de Segurança Eireli. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 023/2016. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2021, tendo como termo final 30/06/2022, ou até que se ultime o processo licitatório nº 011.5552.2021.0017716-63. **VALOR MENSAL:** 8.462.165,40 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 101.545.984,80 (cento e um milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). **FONTE:** 0.107.000000. **AMPARO LEGAL:** Parágrafo Único, c/c o inciso II, do art.140, da Lei nº 9.433/05. **ASSINATURA:** 30/06/2021. Secretário da Educação e Empresa.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 016/2017 - PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMEN-TOS EIRELI. Objeto: a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 01/07/2021 e termo final o dia 31/12/2021. Os valores unitários dos serviços ficam reajustados, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE (7,5911%). Valor global de R\$ 1.474.288,80 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 29/06/2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/60/19**

1.TA-02/21; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** INVICTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI; **4.Objeto:** prestação de serviços de suporte administrativo a prédios públicos; **5.Valor:** VALOR GLOBAL (PELO PERÍODO): R\$ 119.789,13 / VALOR MENSAL: R\$ 39.929,71; **6.Modalidade:** ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SAEB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019, Processo Administrativo SEI no 009.0231.2018.0002295-83; **7.Adita:** O presente aditivo tem por objeto, por acordo entre as partes, a redução de 50% da carga horária dos postos de serviços do Contrato SF/PS/DA/60/19, pelo período retroativo de 02/06/2021 a 24/08/2021, embasamento no art. 4 -1, da Lei Federal 13.979/2020, no art.7, da Lei Estadual n 14.257/2020 e no Decreto Estadual 19.551/2020; **8.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Camila de Souza Lemos - Representante; **9.Data:** 30/06/2021.

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

